



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ARACRUZ – CAE -

Mandato: 2022 a 2026

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/2025

No dia 07 de novembro de 2025, às 8h, reuniram-se de forma presencial e *on-line*, os conselheiros titulares Valber Luiz Campores, Izabel Pereira da Silva e Ildevan Clemente da Silva, e os suplentes Gesilane Luzia Franco de Oliveira e Osvânio Célio Toffoli. O Presidente saudou a todos(as), verificou o quórum e iniciou anunciando o ponto I da pauta. Em seguida leu a ATA da sétima reunião ordinária, que foi aprovada sem ressalvas. Passou ao item II, explicando que houve as reuniões em Aracruz com o CECANE/UFES de 20 a 23 de outubro de 2025, com participação de pessoas que atuam na gestão da alimentação escolar no município, e que o CAE esteve na abertura do evento, nas visitas às escolas, na reunião específica com o Conselho e no encerramento. Disse que as reuniões foram muito produtivas e esclarecedoras, principalmente quanto à resolução nº 06 de 2020, do FNDE, que traz a seguinte definição: “entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo”, e a proibição de “refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares, cereais com aditivo ou adoçado, bala e similares, confeito, bombom, chocolate em barra e granulado, biscoito ou bolacha recheada, bolo com cobertura ou recheio, barra de cereal com aditivo ou adoçadas, gelados comestíveis, gelatina, temperos com glutamato monossódico ou sais sódicos, maionese e alimentos em pó ou para reconstituição” na gestão do PNAE. Disse que as nutricionistas do CECANE enfatizaram que os alimentos acima elencados não podem ser oferecidos aos estudantes em nenhum momento do ano letivo. A conselheira Gesilane Luzia Franco de Oliveira disse que acompanhou as técnicas do CECANE em visitas às escolas e que gostou muito, pois são profissionais experientes que observam tudo que diz respeito às cozinhas das escolas. O Presidente passou ao item III da pauta e ficou definido que na próxima quinta-feira a conselheira Izabel Pereira da Silva poderá realizar vistorias às escolas e na próxima sexta, Ildevan Clemente da Silva e Gesilane Luzia Franco de Oliveira também estarão à disposição. O Presidente pediu um esforço coletivo para que todas as escolas sejam vistoriadas em 2025. O Sr. Presidente anunciou o item IV da pauta e informou que a conselheira Cinthia Mattos Lyrio Antunes não participou de mais de três reuniões consecutivas e não justificou as ausências, desse modo, em cumprimento ao

artigo 8º do Regimento Interno, houve perda de mandato da representante do segmento de Pais de Alunos, acima citada, e a suplente Gesilane Luzia Franco de Oliveira passa ser a titular, em conformidade com as normas vigentes. O Presidente disse que a suplente Eliana Lima Minchio, também do segmento Pais de Alunos, não participou de nenhum evento do CAE este ano, o que motivou, no início de novembro de 2025 um contato com a conselheira, que alegou que a filha, em 2025, deixou de estudar em escola pública municipal. Após discussão, ficou definido pelo Plenário, por unanimidade, que as duas citadas conselheiras não podem mais permanecer no CAE e a Prefeitura de Aracruz deverá ser informada da necessidade de adoção de providencias legais para a escolha e nomeação dos(as) substitutos(as). O Presidente passou ao item V da pauta e nenhum conselheiro fez uso da palavra. Cumprida a pauta do dia, a reunião foi encerrada às 8h50, e na ausência da secretária do Conselho à reunião, Sra. Elisangela Pacheco dos Santos Segatto, eu, Valber Luiz Campores, lavrei a presenta ATA que será assinada pelos presentes.

Documento assinado digitalmente
 VALBER LUIZ CAMPORES
Data: 11/11/2025 10:57:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 GESILANE LUZIA FRANCO DE OLIVEIRA
Data: 13/11/2025 10:30:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 ILDEVAN CLEMENTE DA SILVA
Data: 13/11/2025 10:35:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 IZABEL PEREIRA DA SILVA
Data: 13/11/2025 13:54:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>